



DECRETO Nº 6.821, DE 03 DE JULHO DE 2017

**EMENTA:** Abrem as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.273.649,82 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o Artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de Dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SMUH), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Administração (SMA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Secretaria Municipal de Obras (SMO) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) na forma do Anexo I, no valor de R\$ 5.273.649,82 (Cinco milhões duzentos e setenta e três mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 6.753 de 22 de Janeiro de 2017 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de Março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de Julho de 2017.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6821

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMUH	248630001	07.01.04.122.0001.2486	3.3.90.30.00	00	30.000,00	0,00
SMA	200192003	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.92.00	00	5.824,00	0,00
SME	228730001	10.01.12.122.0001.2287	3.3.90.30.00	00	4.000,00	0,00
SME	228830001	10.01.12.361.0001.2288	3.3.90.30.00	00	1.000,00	0,00
SME	228836001	10.01.12.361.0001.2288	3.3.90.36.00	00	18.385,82	0,00
SME	231418001	10.01.12.361.0047.2314	3.3.90.18.00	00	76.440,00	0,00
FMS	221139031	14.91.10.305.0006.2211	3.3.90.39.00	03	700.000,00	0,00
FMS	221451001	14.91.10.302.0007.2214	4.4.90.51.00	00	3.000.000,00	0,00
FMS	22200400	14.91.10.302.0007.2220	3.1.90.04.00	00	207.000,00	0,00
SMASDH	12513900	17.01.08.244.0019.1251	3.3.90.39.00	05	100.000,00	0,00
SMASDH	255939001	17.01.08.122.0001.2559	3.3.90.39.00	00	100.000,00	0,00
FMAS	225939051	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.39.00	05	300.000,00	0,00
FMAS	226539051	17.91.08.243.0021.2265	3.3.90.39.00	05	50.000,00	0,00
FMAS	226739051	17.91.08.244.0021.2267	3.3.90.39.00	05	300.000,00	0,00
FMAS	227339051	17.91.08.244.0021.2273	3.3.90.39.00	05	100.000,00	0,00
FMAS	227639051	17.91.08.243.0021.2276	3.3.90.39.00	05	200.000,00	0,00
FMAS	227952003	17.91.08.244.0021.2279	4.4.90.52.00	00	11.000,00	0,00
FMAS	22813905	17.91.08.243.0021.2281	3.3.90.39.00	05	30.000,00	0,00
SMMA	207339001	19.01.18.122.0001.2073	3.3.90.39.00	00	40.000,00	0,00
SMUH	110430001	07.01.15.127.0076.1104	3.3.90.30.00	00	0,00	30.000,00
SMA	200139001	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	00	0,00	5.824,00
SME	229039001	10.01.12.366.0001.2290	3.3.90.39.00	00	0,00	18.385,82
SME	232136001	10.01.12.361.0050.2321	3.3.90.36.00	00	0,00	50.440,00
SME	23213900	10.01.12.361.0050.2321	3.3.90.39.00	00	0,00	5.000,00
SME	232236001	10.01.12.365.0050.2322	3.3.90.36.00	00	0,00	26.000,00
SMO	238130001	13.01.15.122.0001.2381	3.3.90.30.00	00	0,00	3.000.000,00
FMS	220039001	14.91.10.122.0001.2200	3.3.90.39.00	00	0,00	207.000,00
FMS	22213903	14.91.10.301.0008.2221	3.3.90.39.00	03	0,00	700.000,00
FMAS	225930001	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.30.00	00	0,00	11.000,00
FMAS	225930051	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.30.00	05	0,00	100.000,00
FMAS	225930051	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.30.00	05	0,00	930.000,00
FMAS	226730051	17.91.08.244.0021.2267	3.3.90.30.00	05	0,00	50.000,00
FMAS	26074200	17.91.08.244.0021.2607	3.3.90.48.00	00	0,00	100.000,00
SMMA	207336001	19.01.18.122.0001.2073	3.3.90.36.00	00	0,00	40.000,00
Total Geral					5.273.649,82	5.273.649,82